



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2017-2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

141
ml

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Setor de Compras, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.3.1. Por razão de interesse público; ou

14.3.2. A pedido do fornecedor.

As partes contratantes elegem o Foro de Barra do Garças - MT com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

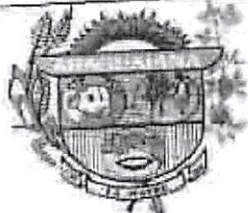
.....

.....

.....

.....

139



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
Secretaria de Administração
Legislação e Expediente

GESTÃO 2017/2020

142
M

JUSTIFICATIVA

Nosso município é territorialmente muito grande, onde há inúmeras estradas vicinais, e nessas estradas temos os grandes produtores, pequeno produtor e o de renda familiar que utilizam das mesmas. A aquisição de uma escavadeira seria de grande importância para todos. Pois a falta de máquina para melhorarmos a infraestrutura viária de nosso município sempre foi um problema e, essa máquina iria contribuir demais para tal. Vivemos em um processo de desenvolvimento da zona rural. A agricultura familiar e o pequeno pecuarista sempre sofreram, mas, com a aquisição dessa máquina as coisas melhorariam muito. Ela é importante para a economia, para o desenvolvimento da nossa região. Poderemos estar fazendo levantamento das estradas que tem pontos baixos e que em tempo de chuvas ficam interditadas. Acreditamos que dentro deste processo é fundamental ter ações como essa, de investimentos para a infraestrutura, que proporcionam um passo importante para melhorar as condições de vida do produtor familiar, garantindo que eles possam trabalhar e se manter no campo.

Zenildo Simon Barbosa
da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Transportes, Agricultura e Abastecimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2017-2020
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

143
lll

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - O município de Araguaiana, estado de Mato Grosso pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2008 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, aquisição de Maquinários (ESCAVADEIRA HIDRAULICA) para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Transportes, Agricultura e Abastecimento, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência e no Edital de licitação.

1.2

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei nº. 8.666/93, contratos referentes a Contratação de Empresa para aquisição de maquinários, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Deve-se ressaltar que a Aquisição da máquina se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Transportes, Agricultura e Abastecimento, tornando-as mais eficientes.

2.2 - A Presente contratação não é de natureza continuada.

2.3 - A vigência contratual é de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

3 - OBJETO, QUANTIDADE E ENDEREÇO DA CONTRATANTE

3.1. O objeto deste Termo de Referência é a futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de Maquinários (ESCAVADEIRA HIDRAULICA) para a Secretaria de Obras, conforme características e especificações abaixo.

ITEM	QTD UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova, fabricada no ano corrente, com cabine fechada e ar condicionado, motor 06 cilindros, potência mínima de 130hp, painel com no mínimo 05 opções de operação, esteiras carro longo com sapatas de largura mínima de	572.000,00	572.000,00

143



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2017-2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

344
uu

		790mm e no mínimo 08 roletes inferiores de cada lado, caçamba para trabalhar com materiais de densidade mínima de 1.800kg/m ³ com capacidade mínima de 1,5m ³ , braço com comprimento mínimo de 2,4m, garantia contra defeitos de fabricação válida por no mínimo 36 meses, serviço de monitoramento via satélite ou similar a ser feito pela fabricante da máquina gratuitamente por no mínimo 10 anos, peso operacional mínimo de 22.000kg a fim de viabilizar o transporte da máquina durante os trabalhos o peso operacional máximo não pode exceder a 23.000kg		
--	--	---	--	--

3.2 É obrigatória a apresentação dos folhetos e (ou) catálogos de especificações técnicas em língua portuguesa em original do fabricante da máquina, com todas as especificações mínimas exigidas no termo de referencia, não serão aceitos folhetos (ou) catálogos parciais ou incompletos, caso haja dúvida quanto á autenticidade os mesmos serão verificados no site do fabricante ou solicitados ao mesmo, o não atendimento acarretará pena de desclassificação da proponente.

3.3. A fim de facilitar a manutenção o equipamento ofertado deve possuir assistência técnica autorizada em no mínimo 02 endereços dentro do Estado de Mato Grosso, onde exista oficina mecânica, estoque de peças de reposição, técnicos treinados pela fabricante e garantia contra defeitos de fabricação, a comprovação deve ser feita através do site do fabricante ou por declaração com firma reconhecida do fabricante.

3.4 A entrega do material será na sede do município, sito à Av. Presidente Vargas, 643 – Jardim Urânia II – Araguaiana – MT – CEP 78.685-000.

3 - ESTIMATIVA DE DESPESA

4.1 Com base em informações obtidas, para a média de preço praticado, e nos orçamentos de empresas do ramo, verificou-se que o valor total estimado para o lote, objeto do presente Edital é de: R\$ 572.600,00 (quinhentos e setenta e dois mil e seiscentos reais).

4.2 - No que se refere ao valor estimado de consumo deste Município, as despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta do seguinte recurso:

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2017-2020
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Email - pmaraguaianalicita@hotmail.com

145
m

Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 605 – Abastecimento
Programa: 0010 – Abastecimento
Projeto/Atividade: 1.045 – AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Elem. de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

5 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

5.1 - Os direitos e obrigações da empresa são aqueles constantes da Minuta do Contrato (Anexo deste Edital).

Araguaiana – MT, 22 de novembro de 2018.

Fagner Ricardo Pereira Goveia

Administrador de Compras
Matrícula 1164

143



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUAIANA-MT

CNPJ: 03.239.035/0001-76

PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

346
uu

PARECER JURÍDICO PRÉVIO 0036/2018

Processo/Ano: 0032/2018 - Edital Pregão nº 11/2018

Modalidade: Pregão

Trata-se de análise prévia do Processo Licitatório acima qualificado, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93.

1. O Processo Administrativo deve ter início sendo devidamente: a) Autuado; b) Protocolado e c) Numerado.
2. Deve haver ainda: a) Autorização respectiva para sua abertura; b) Indicação sucinta de seu objeto; c) Indicação do recurso próprio para a despesa.
3. Oportunamente: a) Confecção de Edital e seus anexos; b) Minuta do Termo de Contrato ou Instrumento equivalente; c) Comprovante de Publicações¹; d) Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação.
4. O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias como prazo mínimo para recebimento das propostas quando o critério não for melhor técnica, ou melhor, técnica e preço, quando então serão de 30 (trinta) dias, contados da última publicação do aviso, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas, bem como se cadastrarem até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas. Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo Licitatório seguir seu trâmite normal.

Devendo ainda ser observado que a Minuta do Contrato deve conter todas as cláusulas necessárias do art. 55 da Lei 8.666/93.

Araguaiana - MT, 27 de Novembro de 2018.

RODRIGO XAVIER GUIMARÃES
PROCURADOR JURÍDICO - MAT. 1108
OAB/MT nº 15.338

¹ Na Publicação do Edital deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

- a) Para bens e serviços de valores estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):
 1. no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, podendo ser utilizado jornal regional de circulação no Município; e
 2. por meio eletrônico na Internet.
- b) Para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):
 1. no Diário Oficial do Estado;
 2. no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, podendo ser utilizado jornal regional de circulação no Município; e
 3. meio eletrônico, na Internet.
- c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):
 1. no Diário Oficial do Estado;
 2. no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, podendo ser utilizado jornal regional de circulação no Município;
 3. em jornal de grande circulação no Estado; e
 4. por meio eletrônico, na Internet.

344



147
TECNOESTE
Máquinas e Equipamentos Ltda.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2017.

COTAÇÃO: Nº DV.1590/17

À
Prefeitura Municipal de Araguaiana / MT

A/C: Departamento de Compras

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Senhor,

Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda., com matriz em Campo Grande / MS, CNPJ 03.795.465/0001-74 e Inscrição Estadual 28.090.717-6 e filial em Cuiabá / MT, na condição de Distribuidor Exclusivo para os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, dos produtos **VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.**, empresa do grupo **VOLVO CONSTRUCTION EQUIPMENT GROUP**, tem à satisfação de submeter a apreciação de V.Sas proposta técnico comercial para venda dos equipamentos abaixo descritos.

Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos e para a continuidade de nossas tratativas.

Atenciosamente,


José Augusto Reis de Lacerda
P.P. Gestor de Negócios Governamentais
Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda.
67 - 3328 8855
07 - 8-400 4352

03.795.465/0002-55
TECNOESTE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA
ALFERNANDO CORREA DA COSTA N 2380
COXIPÓ - CEP:78070-000
CUIABÁ - MT

145



TECNOESTE
Máquinas e Equipamentos Ltda.

148
m

EC220 D

1.2. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO Modelo EC220D

Produto de Fabricação
Nacional

*Incluso Sistema VOLVO CARE
TRACK
(monitoramento via satélite)*



Especificações / Características do produto:

Cabine	Fechada e com ar condicionado
Peso operacional	21.000 kg
Potência Líquida do motor	156 hp
Largura das sapatas / esteiras	700 mm
Número de roletes superiores	2 de cada lado
Número de roletes inferiores	7 de cada lado
Caçamba	De 1,25 m ³ (1.250 litros)
Lança	Comprimento 5.700 mm
Braço	Comprimento 2.900 mm

Valor unitário:

R\$ 538.000,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Reais)

146



QUADRO COMERCIAL CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

A) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A vista ou básico para financiamento.

B) FATURAMENTO:

O faturamento será processado diretamente ao comprador final, pela concessionária **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, unidade localizada em Cuiabá / MT, CNPJ 03.795.465/0002-55.**
Impostos inclusos no preço de conformidade com legislação em vigor.

C) PRAZO DE ENTREGA:

30 dias, salvo venda previa.

D) FRETE:

Frete ao destino incluso, sem custo adicional.

E) VALIDADE DA PROPOSTA:

Proposta válida por 60 dias.

F) GARANTIA:

O equipamento proposto está garantido pelo fabricante entre defeito de fabricação por um ano, sem limite horas, nos termos de "Certificado de Garantia" que acompanhará o equipamento.

Esta garantia é válida para peças e mão de obra durante o período de garantia estipulado para equipamento (s). *

***Incluso custos de manutenção**

G) ASSISTÊNCIA AO PRODUTO:

Nosso departamento de Serviços conta com engenheiro e técnicos treinados na fábrica, plenamente habilitados a prestar suporte técnico de qualidade aos nossos clientes, dentro de nossa área de atuação. Mantemos também um bem dimensionado estoque de peças originais para reposição em nossas unidades de Campo Grande e Cuiabá, o que nos permite contribuir para uma melhor disponibilidade das máquinas de nossa linha de distribuição.



H) TREINAMENTO:

Incluso curso de formação na máquina adquirida para operador designado pela adquirente sem custo adicional.

I) DADOS DO FABRICANTE:

Razão Social:	VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
Fábrica:	Praça Eugene Bradley Clark, 0-1915 – Pederneiras/SP Telefone (14) 3252-1622 - Fax (14) 3252-1885 CNPJ: 43.999.424/0009-71 INSC.: 515.009.244.177
Escritório:	Av. Juscelino K. de Oliveira, 2.600 – Curitiba/PR Telefone: (41) 3317-8558 - Fax: (41) 3317-7621 CNPJ: 43.999.424/0001-14 INSC: 10.139.992-32

03.795.465/0002-55
TECNOESTE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA N 2369
CAXIPO - CEP 78070-000
CUIABÁ - MT



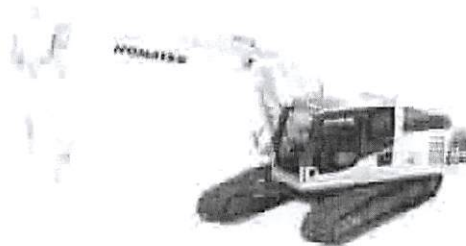
Comércio de Equipamentos Ltda

VARZEA GRANDE, MATO GROSSO, DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018

151
ml

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

VIEMOS POR DESTA ORÇAR:



- 01 (UM) UNIDADE.
- ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU, MODELO PC200LC-8
- NOVA. FABRICAÇÃO NO BRASIL
- MOTOR DIESEL COM REDUÇÃO DE POLUENTES TIER 3 DE POTÊNCIA 148HP
- PESO BRUTO TOTAL DE 22.300KG,
- ESTEIRAS COM ROLETES 09 ROLETES INFERIORES E SAPATAS DE 800MM,
- CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1.50m³
- VALOR UNITARIO: R\$560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS)
- VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS.
- PREÇO COMPOSTO COM BASE NO RICMS-MT, VIGENTE NESTA DATA

Gabriel Vieira

Alfa Comércio de Equipamentos Ltda

Pag.1

152

Sotreq



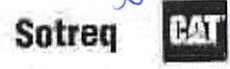
PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Modelo(s): 323D2L - 04

150

153
u



5 de outubro de 2017

Proposta PNG-FEP-020

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA:

CATERPILLAR

América Inc.

Sediada em Peoria, Estado de Illinois, nos Estados Unidos, a Caterpillar Inc. é uma empresa multinacional que projeta, fabrica e comercializa, através de uma vasta rede de revendedores, um significativo número de máquinas e motores para as mais diversas aplicações dentre os quais tratores de esteira, tratores de pneu, pás carregadeiras de esteira e de rodas, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, tratores e equipamentos florestais, caminhões fora de estrada, caminhões articulados, veículos teleguiados, rolos compactadores, frezadoras, estabilizadores de solo, grupos geradores, turbinas, bem como todos os tipos de peças, componentes e acessórios para toda a sua linha de produtos.

Os produtos Caterpillar são manufaturados em 25 fábricas nos Estados Unidos e 80 fábricas em outros países. A Caterpillar está presente em 130 países, com suas 105 fábricas, 23 centros de distribuição de peças, 10 centros de treinamento, 01 centro de pesquisa e uma rede de 220 revendedores, sendo dois no Brasil, 30 na América Latina, empresas independentes, atuantes em mais de 1.840 pontos de vendas no mundo, empregando mais de 85.000 funcionários.

Brasil Ltda

A Caterpillar está há 40 anos no Brasil, sua primeira fábrica no país foi construída em São Paulo (SP). A primeira máquina produzida no Brasil foi a Motoniveladora 12E. Em 1976 a Caterpillar iniciou suas operações em Piracicaba, que hoje conta com uma área construída de 214 mil m² na qual emprega 17 mil pessoas e produz atualmente 85 milhares de máquinas, peças de ferramentas e acessórios.

Acumula as certificações em Excelência Operacional: ISO 9002 (1994), MRP II Classe A (1999), Excelência Operacional (2000), ISO 14001 (2001) e ISO 9001:2008 (2003). A empresa é reconhecida pela gestão de pessoas, suas ações de responsabilidade social e respeito ao meio ambiente. Em setembro de 2010, anunciou seus planos de expansão de sua capacidade de fabricação no Brasil, adquirindo uma nova unidade industrial em Campo Largo, Estado do Paraná, que foi inaugurada em outubro do ano passado. A empresa está entre as 25 maiores exportadoras brasileiras, exportando para mais de 100 países. Há sete anos consecutivos está entre as melhores empresas para se trabalhar no Brasil e na América Latina.

A rede internacional da Caterpillar ainda inclui 200 revendedores – empresas independentes que possuem cerca de 3 mil pontos de venda, com mais de 90 mil colaboradores. No Brasil, a Sotreq é revendedora exclusiva da marca para os mercados do Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste, destacando-se pela versatilidade e pelo alto nível do suporte técnico oferecido aos clientes.

SOTREQ S/A

Fundada em 1941 no Rio de Janeiro, a Sotreq sempre objetivou em sua política como fornecedor Caterpillar, a qualidade do atendimento que presta aos seus clientes, o que lhe permitiu conseguir liderança na venda de equipamentos pesados no Brasil. Representante exclusivo da linha de produtos Caterpillar em 90% do território nacional, nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste. A rede Sotreq conta hoje com 47 estabelecimentos compostos por filiais (estrutura completa), sucursais (unidade com almoxarifado e equipe técnica para atendimento de peças e serviços) e escritórios de vendas dispostas em pontos estratégicos para atender determinadas regiões. Mantém ainda, estoque de peças consignados e equipes de mecânicos em minas, obras e instalações de clientes, nos quais se concentram grandes números de máquinas Caterpillar.

A Sotreq é uma empresa totalmente informatizada e utiliza um software comum a rede mundial de Revendedores Caterpillar que permite maior agilidade na consulta e colocação de pedidos nos centros de Distribuição de Peças e em outros Revendedores.

Filial CUIABÁ

#N/D

151

154
m

Sotreq CAT

5 de outubro de 2017

Proposta PNG-FEP-020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
Presidente Vargas, N° 543 Bairro Centro
Araguaiana / MT CEP 78685-000

Atenção: Sr(a) Getúlio
ADM

Prezado Senhor(a),

Vimos apresentar nossa proposta comercial para fornecimento de equipamento(s) de fabricação da CATERPILLAR, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S):

Escavadeira hidráulica Caterpillar modelo 323D2L, fabricação nacional motor C7.1 que atende os níveis de emissão TIER 3, sistema de injeção eletrônica, 156hp de potência líquida, alternador de 115 Amperes, carro inferior longo, radiador com aletas onduladas, separador de água na linha do combustível, interruptor secundário para desligamento do motor, freio automático do giro, alavanca de neutralização de todos os controles e funções hidráulicas.

A configuração válida para esta proposta é a descrita abaixo:

Arranjo: 323D2L - 04-

507-3204 323D2L Escavadeira DPC11A
450-0786 323D2L Escavadeira
481-5282 Cabine Luxo - ROPS
287-9152 Rouletes Serviço Pesado
445-2220 Tanque de Combustível
470-8015 Product Link Satellite P1031
231-1771 Alarme De Deslocamento
447-7476 Chassis sem Prep. p/ Proteção
477-8820 Óleo Motor Descontaminado SAE
416-1765 Óleo SAE60 Motor Gas
420-2703 Etiqueta - "Made in Brazil"
304-1000 Placa De Ident Do Ano De Fabricação
455-8883 Partida Em Clima Frio
444-7885 Contraste para EBL
120-7169 Proteção Guia Da Esteira

401-6283 Pacote De Proteção
- Proteção Da Bivela
- Proteção Motor Desloc. HD
- Proteção Interior Hd Rops
018-8172 Fre. Purificador de Ar
481-6240 Lança De Massa 5 2M HD - Pacote
300-1788 Braço. M2.4M (CB2)
415-8258 Sapata De Garra Dupla 700mm
340-0488 Tapete Partida - ROPS
086-3100 Capanha 1500MM x 58MM (CB)
225-8875 Porta De Penetração Pneu (04)
105-7215 Cortador-Limpo (Jogo de 04)
07-0003 Pneu Lata 3
07-0063 Manual, Português
07-1902 Sem Arco Fresse

07-8874 Preparação para embarque

PESO OPERACIONAL APROXIMADO: 23.000 Kg

QUANTIDADE: 1 unidade(s)
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 620.000,00 Seiscentos e Vinte Mil Reais

PREÇO TOTAL: R\$ 620.000,00 Seiscentos e Vinte Mil Reais

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega, na data de hoje, é de 30 dias, salvo venda prévia. A data de entrega será contada a partir da colocação do pedido e estará sujeita a revisão quando da sua efetiva colocação.

Considerar-se-ão motivos justificados para atraso dos referidos prazos de entrega, como greves, atrasos justificados pelo próprio Fabricante e outros de força maior previstos em Lei.

NGM: 84295219

Código FINAME: 2543827

152

Proposta PNG-FEP-020

IMPOSTOS - MÁQUINA NACIONAL

Os impostos que estão incluídos nos preços, conforme legislação em vigor na data de hoje, são:

ICMS: 17,00%

IPI: Alíquota de 0%

PIS/Cofins: Alíquota de 0%

Qualquer alteração na legislação a conta da data desta proposta até data do efetivo faturamento, implicará na revisão dos preços ora informados.

Caso o cliente seja contribuinte de ICMS localizados fora do Estado de Mato Grosso, estes ficam obrigados ao recolhimento do diferencial de alíquota, que poderá ser exigido pelo Estado de destino da mercadoria, sobre o valor integral da nota, salvo exceções previstas em convênios e decretos estaduais e federais.

LOCAL DE ENTREGA - MÁQUINA NACIONAL

Equipamento(s) colocada(s) no pátio: Cliente, Presidente Vargas, N° 543 Bairro: Centro - Aracuaiana - MT

LITERATURA:

Para cada equipamento desta proposta serão fornecidos, sem ônus para V.Sas, 01(uma) via dos seguintes documentos:

- Manual de Operação & Manutenção
- Catálogo de Peças

ENTREGA TÉCNICA:

Será realizada por um mecânico especializado, treinado na fábrica da Caterpillar, na ocasião será feita uma apresentação sobre todos os recursos tecnológicos oferecidos pelo equipamento, bem como, uma demonstração das primeiras técnicas de operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.

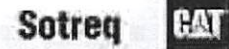
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

À VISTA, 100% na data do faturamento ou através de qualquer financiamento, inclusive FINAME (exceto para máquinas importadas). Na eventualidade de V. Sas recorrerem a algum tipo de financiamento, para acobertar a aquisição de equipamento(s) ora proposto(s), fica acertado que V.Sas. serão responsáveis pela obtenção dos recursos junto à instituição financeira autorizada independente de qual seja a instituição financeira. Se o faturamento / entrega ocorrer antes da liberação dos recursos, V.Sas. comprometem-se desde já, sob pena de ficar em mora, pela liberação destes recursos conforme condição de pagamento acima. Se não disponível os recursos neste dia para a SOTREQ, V.Sas. ficam cientes e concordam em pagar despesas financeiras consideradas pro-rata, nas taxas vigentes na época, calculada sobre o valor total dos recursos, desde a data de emissão da nota fiscal até dia do efetivo pagamento, que não poderá exceder a 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÕES:

Condição de pagamento à vista.

156
uu



5 de outubro de 2017

Proposta PNG-FEP-020

TIPO DE FATURAMENTO:

O faturamento será de estoque da Sotreq - Cuiabá, para as máquinas nacionais

DADOS DO FABRICANTE NO BRASIL:

CATERPILLAR BRASIL LTDA,
Rodovia Luiz de Queiroz, km 157
Distrito Urileste - Piracicaba/SP
CNPJ 61.064.911/0001-77
Inscrição Estadual 535.054.653-118

DADOS DO REVENDEDOR:

SOTREQ S/A
Rua A, nº 415, Quadra 2, Nova Esperança
Cuiabá/MT
CNPJ 34.151.100/0022-65
Inscrição Estadual 130072710

DADOS DO CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAIANA
Presidente Vargas, Nº 643 Bairro: Centro
Araquaiana / MT
CNPJ: 03.239.035/0001-76
Inscrição Estadual 0

GARANTIA:

A garantia de equipamento é de 12 meses, contada a partir da data da Entrega Técnica, independente do número de horas trabalhadas e de acordo com os termos do Certificado de Garantia CATERPILLAR para Máquinas Novas.

Esta garantia está sujeita as seguintes condições:

- As peças repostas em Garantia serão instaladas no equipamento sem ônus para V.Sas;
- Estão excluídas desta Garantia, as peças que necessitem de substituição por apresentarem desgaste normal, itens de manutenção e peças substituídas a título de manutenção preventiva;
- Estão excluídas também, as peças que apresentem desgaste normal, mas que venham a ser substituídas durante algum reparo, mesmo que proveniente da falha de alguma peça incluída nesta cobertura de garantia, desde que não relacionada com a falha (a garantia só é válida para as peças danificadas em consequência à falha).

A garantia é válida para peças e mão de obra, durante o período estipulado acima, para equipamento(s) colocado(s) no pátio do revendedor. É responsabilidade do cliente o transporte da máquina até este local. Caso o atendimento em garantia seja realizado no local de operação do cliente, os custos de deslocamento do mecânico não estão inclusos.

OBSERVAÇÕES:

Máquina fatura via Cuiabá e entregue na pátio da prefeitura.

CONDIÇÕES GERAIS:

Proposta válida até o dia 04 novembro 2017, após esta data, fica sujeita a alteração sem prévio aviso, até a data de faturamento, de acordo com a lista de preço do fabricante

O(a) COMPRADOR(A) autoriza a ativação do dispositivo de comunicação instalado no interior do(s) equipamento(s) adquirido(s), para a transmissão dos dados do(s) equipamento(s). A qualquer momento, tal transmissão poderá ser desativada, mediante solicitação através de "email" à VENDEDORA. O(a) COMPRADOR(A) não incorrerá em nenhum ônus por estes procedimentos

E por estarem acordados e de comum acordo, as partes assinam a presente Proposta, tornando o negócio fechado e irrevogável, sendo que o pedido agora firmado junto a Sotreq/Caterpillar.

Permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos

FELIPE PEREIRA
Sotreq S/A - Filial CUIABÁ
Tel: (65) 2121-1400
Cel: (65) 99602-2337
Fax:
Visite nosso site www.sotreq.com.br

De acordo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAIANA
CNPJ: 03.239.035/0001-76

154

158
mt

Valor: R\$ 10.000,00
Data:26/10/2018

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 011/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, torna pública para conhecimento de interessados, que encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT**, conforme, discriminados no **Anexo I – Termo de Referência**. A Abertura será no dia **11/12/2018**, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 843, Centro. Informamos que o Integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo Fone: (66) 3499-1108, pelo email pmaraguaiana@hotmai.com ou pelo site www.araguaiana.mt.gov.br. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 27 de novembro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2017**

Extrato do 2º Aditivo do contrato Nº 08/2017
Contratante: Município de Araguaiana – MT;
Contratado: H. M. Consultoria e Assessoria LTDA - MT
Objeto: Prorrogação de Prazo
Valor: R\$ 10.700,00
Data:26/11/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2017**

Extrato do 2º Aditivo do contrato Nº 05/2017
Locatário: Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT.
Locador: Alberto José Ramalho dos Santos
Objeto: Prorrogação de Prazo
Valor: R\$ 700,00
Data:26/11/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2017**

Extrato do 2º Aditivo do contrato Nº 03/2017
Contratante: Município de Araguaiana – MT;
Contratado: Lar dos Idosos São João Batista
Objeto: Prorrogação de Prazo
Valor: R\$ 964,00
Data:26/11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
050/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E KELLIVANIA ALMEIDA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Aníbal Mamedos, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOEL MARRINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 284.666.321-16, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 280 no Bairro Santa Antônia do Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **KELLIVANIA ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 12471127-SEPC/AC e CPF de nº 028.076.662-18, residente e domiciliada na AV. Deste, nº 356, Jardim das Américas Município de São José dos Quatro Marcos/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, segundo os fundamentos e razões, verificadas pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. – Conforme Contrato Administrativo nº 050/2018, as partes mencionadas resolvem em “Primeiro Termo Aditivo” alterar a **Cláusula Segunda do contrato originário**, que trata do prazo de vigência do contrato, ficando estabelecido novo prazo de vigência a partir em 28/05/2019.

1.2. – O presente aditivo se dá por requerimento do representante da Secretaria Municipal de Saúde, considerando sua aprovação em Teste Seletivo Simplificado nº 02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. – Para cumprimento do objeto durante o novo prazo de vigência contratual, conforme cláusula anterior, o valor será de R\$ 17.110,74 (dezanove mil e cento e dez reais e setenta e quatro centavos), concernente ao pagamento mensal de R\$ 2.851,79 (dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), por 20 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado nas seguintes dotações:

SECRETARIA DOTAÇÕES	
	(193) 08.002.10.302.0071.2123.3190.04 – F. R. 1.00
	(194) 08.002.10.302.0071.2123.3190.04 – F. R. 1.02
SAÚDE	(232) 08.002.10.302.0071.2145.3190.04 – F. R. 1.00
	(232) 08.002.10.302.0071.2145.3190.04 – F. R. 1.02
	Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

5.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 27 de novembro de 2018.

Assinado Digitalmente

156

159
cel

O inadimplemento pode se dar com culpa (o contratado age com imprudência, negligência ou imperícia), sem culpa (fato decorre de caso fortuito ou de força maior) ou por dolo (vontade consciente e dirigida de praticar ou causar as condutas elencadas na lei como passíveis de rescisão contratual). No primeiro e no terceiro caso, a Administração irá assumir o contrato da maneira que se encontrar e tomará as demais providências constantes do artigo 80 da Lei 8.856/93.

Outro motivo que enseja a rescisão contratual unilateral é o interesse público, paulado na conveniência e na oportunidade, e mais, na transparência e notoriedade do fato que gerou a rescisão e fez com que o poder público, por fator alheio à sua vontade, perdesse o interesse na execução do contrato, não possui, portanto, natureza punitiva, mas o cunho de beneficiar a coletividade.

Destarte, ao verificar qualquer situação que lhe possibilite utilizar-se da rescisão unilateral do contrato, o administrador público deverá notificar o Contratado para que possa tomar conhecimento dos fatos apontados como hábeis à rescindir seu contrato, e, de consequência, se defender dos mesmos apresentando razões de fato e de direito, bem como produzir as provas que comprovem suas alegações, esclarecer fatos pendentes e prestar informações que se fizerem necessárias, durante todo o procedimento administrativo, por ser imposição constitucional do devido processo legal.

Sendo assim, a Prefeitura Municipal notifica, neste ato, a Empresa **BARÃO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.152/0001-98 (CONTRATO Nº 57/2009 – EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO)** de que sua prestação de serviço não está de acordo com o estabelecido no edital de licitação, bem como contrato firmado devido à atrasos, erros, entre outros, conforme documentação anexa enviada pelos setores que utilizam o serviço, bem como a Secretaria Municipal de Administração, que informam o atraso excessivo e pendências a serem solucionadas pela contratada.

Recomenda-se que no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento deste, a empresa retome imediatamente as atividades conclusivas desta obra, a fim de que sua decisão não resulte em motivo de rescisão do contrato efetivado sem direito a indenização, bem como pela garantia da ampla defesa e contraditório, ressaltando que os eventuais e já apurados prejuízos causados ao Município de Araguaiana-MT serão objeto de pleitos judiciais caso a inércia da contratada se mantenha.

Araguaiana – MT, 07 de Novembro de 2016.

RODRIGO XAVIER GUIMARÃES
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
MAT. 1108 –
OAB-MT 15.338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, COMUNICA que tornou público para conhecimento de interessados, a aberta Licitação no Modalidade Pregão Presencial de Registro de Preço, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para a presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT**, conforme discriminadas no Anexo I – Termo de Referência. A Abertura será no dia **11/12/2018**, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital.

ONDE SE LÊ: Abertura dia 11/12/2018

LEIA-SE: Abertura dia 12/12/2018.

Demais informações encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo Fone: (66) 3499-1108, pelo e-mail pmaraguianalicit@hmail.com ou pelo site www.araguaiana.mt.gov.br. **Márcia Cristina Fernandes Corrêa Figueira de Licitação – Araguaiana – MT, 28 de novembro de 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 04/2018

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 04/2018

REITERA NOT. 010/2015

Ref.: **TECNESANI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.152/0001-98 (CONTRATO Nº 57/2009 – EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CONTRATO Nº 01/2015 EXECUÇÃO DE OBRA DE ESGOTO SANITÁRIO)**

A Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT, no uso de suas atribuições e em nome das Secretarias Finanças e Administração, vem, por meio desta notificação, tecer as seguintes razões e requerimentos:

A rescisão unilateral vai ocorrer quando a administração pública por motivo de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte do contratado ou, em razão de interesse público, decidir por fim ao contrato entabulado, antes que seu prazo de vigência tenha extrapolado; sendo que, em qualquer dos três casos, necessária se faz a devida justificativa de conveniência e oportunidade, para que se atenda ao princípio da transparência dos atos administrativos e se possa aferir da legalidade do ato.

Será extinto o contrato, por inadimplemento do contratante, toda vez que ocorrer descumprimento das cláusulas contratuais ou de letra de lei e esta preveja como penalidade a ser aplicada, a rescisão unilateral do contrato (art. 78, Incisos I e XII e XVII da Lei de Licitações).

O inadimplemento pode se dar com culpa (o contratado age com imprudência, negligência ou imperícia), sem culpa (fato decorre de caso fortuito ou de força maior) ou por dolo (vontade consciente e dirigida de praticar ou causar as condutas elencadas na lei como passíveis de rescisão contratual). No primeiro e no terceiro caso, a Administração irá assumir o contrato da maneira que se encontrar e tomará as demais providências constantes do artigo 80 da Lei 8.856/93.

Outro motivo que enseja a rescisão contratual unilateral é o interesse público, paulado na conveniência e na oportunidade, e mais, na transparência e notoriedade do fato que gerou a rescisão e fez com que o poder público, por fator alheio à sua vontade, perdesse o interesse na execução do contrato, não possui, portanto, natureza punitiva, mas o cunho de beneficiar a coletividade.

Destarte, ao verificar qualquer situação que lhe possibilite utilizar-se da rescisão unilateral do contrato, o administrador público deverá notificar o Contratado para que possa tomar conhecimento dos fatos apontados como hábeis à rescindir seu contrato, e, de consequência, se defender dos mesmos apresentando razões de fato e de direito, bem como produzir as provas que comprovem suas alegações, esclarecer fatos pendentes e prestar informações que se fizerem necessárias, durante todo o procedimento administrativo, por ser imposição constitucional do devido processo legal.

Sendo assim, a Prefeitura Municipal notifica, neste ato, a Empresa **TECNESANI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.152/0001-98 (CONTRATO Nº 57/2009 – EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CONTRATO Nº 01/2015 EXECUÇÃO DE OBRA DE ESGOTO SANITÁRIO)** de que sua prestação de serviço não está de acordo com o estabelecido no edital de licitação, bem como contrato firmado devido à atrasos, erros, entre outros, conforme do-

157



160
M

TECNOESTE
Máquinas e Equipamentos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT
AV. PRESIDENTE VARGAS, 643 – CENTRO
78685-000 - ARAGUAIANA – MT

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018
ABERTURA 11/DEZEMBRO/2018 ÀS 08:00HS

CRENCIAMENTO

PROPONENTE:

TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Fernando Correa da Costa, 2360 – CEP 78070-000 – Cuiabá / MT

CNPJ/MF nº 03.795.465/0002-55

Nome do Responsável: JOSÉ AUGUSTO REIS DE LACERDA

Fone (67) 3325-8855 – E-mail: maria.lnes@mrmicros.com.br



Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT
AV. PRESIDENTE VARGAS, 643 – CENTRO
78685-000 - ARAGUAIANA – MT

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2018
ABERTURA 11/DEZEMBRO/2018 ÀS 08:00HS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 03.795.465/0002-55, situada na Av. Fernando Correa da Costa, 2360, na cidade de Cuiabá/MT, credencia o **JOSÉ AUGUSTO REIS DE LACERDA**, portador da Cédula de Identidade (RG) 414.721SSP/MS e do CPF nº 444.843.131-20, como nosso representante legal na Licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2018, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais, negociar preços, assinar os documentos de habilitação, as respectivas atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los, enfim assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Razão Social: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.795.465/0002-55
Inscrição Estadual: 13.098.772-7
Nome de Fantasia: TECNOESTE

TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
José Augusto Reis de Lacerda
CPF 444.843.131-20
RG 414.721SSP/MS



Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT
AV. PRESIDENTE VARGAS, 643 – CENTRO
78685-000 - ARAGUAIANA – MT

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2018
ABERTURA 11/DEZEMBRO/2018 ÀS 08:00HS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 03.795.465/0002-55, situada na Av. Fernando Correa da Costa, 2360, na cidade de Cuiabá/MT, por intermédio de seu procurador o Sr. JOSÉ AUGUSTO REIS DE LACERDA, portador da Cédula de Identidade (RG) 414.721SSP/MS e do CPF nº 444.843.131-20, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2018

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
José Augusto Reis de Lacerda
CPF 444.843.131-20
RG 414.721SSP/MS

160



163
m

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 03.795.465/0002-55, situada na Av. Fernando Correa da Costa, 2360, na cidade de Cuiabá/MT, representada por seu sócio **MARCELO F. CORRÊA MEYER**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 237.837.290-68, residente e domiciliado na Rua Antônio de Oliveira Lima, 797 - Itanhanga Park na cidade de Campo Grande/MS, e **ALBERTO F. CORRÊA MEYER**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 202.732.071-72, residente e domiciliado na Rua Praia de Platã, 28 - Vila Margarida na cidade de Campo Grande/MS nomeia e constitui seu bastante procurador **MARIA INÊS REIS DE LACERDA**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 621.592SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 465.085.031-20, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande - Estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Cruzeiro do Sul, nº 58 - Bairro Santo Antônio e/ou **JOSÉ AUGUSTO REIS DE LACERDA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade (RG) 414.721SSP/MS e do CPF nº 444.843.131-20, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande - Estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Professor Landin, nº 48 - Bairro Vila Carvalho - CEP 79005-550, conferindo-lhes amplos poderes para representar a Outorgante em licitações públicas em qualquer modalidade (convite, tomada de preços, concorrência, registro de preços, pregão eletrônico e presencial), podendo o Outorgado realizar cadastros, retirar editais, **ASSINAR TERMO DE CREDENCIAMENTO, ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS e CONTRATOS**, participar das sessões de abertura e julgamento das propostas e documentos, assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, formular ofertas e lances em sessões públicas, registrar ocorrências em ata e assiná-las, bem como formular impugnações e recursos administrativos ou desistir de interpô-los, inclusive para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos enfim participar de todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, incluindo-se o substabelecimento.

Esta procuração tem validade até 31/julho/2019

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018



TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

MARCELO F. CORRÊA MEYER

CPF 237.837.290-68

TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ALBERTO F. CORRÊA MEYER

CPF 202.732.071-72

CARTÓRIO ZONITA TABELIONATO DE NOTAS DE CUIABÁ - MATO GROSSO DO SUL
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS
RECUMENSO AQUI FIRMAS) POR SEU LITRARIO DE: MARCELO F. CORRÊA MEYER
TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - POR: MARCELO FORTES
CORRÊA MEYER (SELO: 46504209-077-MG) FAX: (07) 3041-268
ESCREVENTE: EDUAR MATEO DE OLIVEIRA, PONTE - FONE: (07) 3041-268
CAMPO GRANDE - MS, 21/05/2018 - CONSULTE: www.legis.br
R\$ 0,40 + FUNCCION: R\$ 0,50 + ISS: R\$ 0,30 + TRANSP: R\$ 0,20 + TAMPULOS: R\$ 0,40 + Selo R\$ 1,50 = R\$ 2,80

CARTÓRIO ZONITA TABELIONATO DE NOTAS DE CUIABÁ - MATO GROSSO DO SUL
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS
RECUMENSO AQUI FIRMAS) POR SEU LITRARIO DE: ALBERTO F. CORRÊA MEYER
TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - POR: ALBERTO FORTES
CORRÊA MEYER (SELO: 46504209-077-MG) FAX: (07) 3041-268
ESCREVENTE: EDUAR MATEO DE OLIVEIRA, PONTE - FONE: (07) 3041-268
CAMPO GRANDE - MS, 21/05/2018 - CONSULTE: www.legis.br
R\$ 0,40 + FUNCCION: R\$ 0,50 + ISS: R\$ 0,30 + TRANSP: R\$ 0,20 + TAMPULOS: R\$ 0,40 + Selo R\$ 1,50 = R\$ 2,80

CARTÓRIO ZONITA TABELIONATO DE NOTAS DE CUIABÁ - MATO GROSSO DO SUL
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS
AUTENTICACAO
AUTENTICO A PRESENTE (COPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE. CAMPO GRANDE - MS, 21/05/2018
SELO DIGITAL: 46504209-077-MG
ESCREVENTE: EDUAR MATEO DE OLIVEIRA, PONTE - FONE: (07) 3041-268

Handwritten signature and initials.

Handwritten initials and numbers.

1963
M
X

Handwritten scribbles and a large circle at the top of the page.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
 Certifico registro sob o nº 54473588 em 04/10/2017 da
 Protocolo 17102280 - 25/09/2017. Autenticador: C07E
 Para validar este documento, acesse http://www.jucom.com.br/validar e insira o número de protocolo e a data de registro.
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017 por Nilvanete Domingos da Rocha - Secretária-Geral.

1 - REQUERIMENTO

NOME: **TECNESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº de Inscrição no IPI, quando a sede for em outra UF):
 Código de Natividade: 2062
 Nº de Registro de Agente Auxiliar do Comércio

5420001302
 2062

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) (qual(is) ou segmentado(s))

SIM
 NÃO

Processo em ordem

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo delatado. Publicar-se e arquivar-se.
 Processo indeferido. Publicar-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo delatado. Publicar-se e arquivar-se.
 Processo indeferido. Publicar-se.

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo delatado. Publicar-se e arquivar-se.
 Processo indeferido. Publicar-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo delatado. Publicar-se e arquivar-se.
 Processo indeferido. Publicar-se.

Observações

DATA

04 OUT 2017

Responsável

EDUARDO FORTES CORREIA MEYER

Local: **CAMPO GRANDE**

Data: **2 Outubro 2017**

Nome: **ALBERTO FORTES CORREIA MEYER**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Teléfono de Contato: (071) 3041.2817

Assinatura:

025	1	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		ALTERAÇÃO

Nº DE CÓDIGO DO ATO / EVENTO

CÓDIGO DO ATO / EVENTO

DESCRÇÃO DO ATO / EVENTO

MS2201700188915

Nº FCN/REMP

11/3069260

Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Gerência Especial de Informação e Registro Empresarial e Integradas
 Departamento de Registro Empresarial e Integradas

1963
M

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLII

Página 1/8

366
m

TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

NIRE: nº 54 20001130 2 - CNPJ/MF: nº 03.795.465/0001-74

MARCELO FORTES CORRÊA MEYER, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Antônio de Oliveira Lima nº, 797, Bairro Itanhanga Park, CEP 79.003-100, nesta cidade de Campo Grande - MS, filho de Alfredo Mendes Corrêa Meyer e Vera Maria Fortes Corrêa Meyer, portador da carteira de identidade RG nº 420.076 expedida pela SSP/MS, e CPF nº 237.837.290-68;

RICARDO FORTES CORRÊA MEYER, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/09/1959, maior, comerciante, filho de Alfredo Mendes Corrêa Meyer e de Vera Maria Fortes Corrêa Meyer, residente e domiciliado à Rua das Canelas, 22, Condomínio Alphaville 1, Bairro Jardim Itália, Curitiba - MT, CEP 78.061-316, portador da carteira de identidade RG nº 211.331, expedida pela SSP/MS, e CPF nº 202.731.771-58;

ALBERTO FORTES CORRÊA MEYER, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, filho de Alfredo Mendes Corrêa Meyer e de Vera Maria Fortes Corrêa Meyer, residente e domiciliado à Rua Praia de Plátã nº 28, Vila Margarida, CEP 79.022-496, nesta cidade de Campo Grande - MS, portador da carteira de identidade RG nº 756.487, expedida pela SSP/MS, e CPF nº 202.732.071-72;

MAGDA BECK CORRÊA MEYER, brasileira, natural de Porto Alegre-RS, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua 24 de Outubro nº: 925, apto. 1204, Bairro Moinhos da Vento, CEP 90510-002, na cidade de Porto Alegre - RS, filha de Ernesto Di Prímio Beck e Sarah Pý da Cunha Beck, portadora da carteira de identidade RG nº 1003598867, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 594.845.270-00;

IVO ERNESTO BECK CORRÊA MEYER, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, divorciado, empresário, filho de Luiz Emílio Mendes Corrêa Meyer e de Magda Beck Corrêa Meyer, inscrito no CPF sob o nº 238.110.480-15, portador da identidade RG nº 1007071986 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Eng. Olavo Nunes, 365, apto. 901, Bairro Bela Vista, CEP 90440-170, na cidade de Porto Alegre - RS, e

CYNTHIA FORTES CORRÊA MEYER, brasileira, natural de Porto Alegre-RS, divorciada, maior, comerciante, filha de Alfredo Mendes Corrêa Meyer e de Vera Maria Fortes Corrêa Meyer, portador da carteira de identidade RG nº 5034780246, expedida pela SSP/RS, e do CPF nº 289909270-72, residente e domiciliado à Rua José Albano Volkmer, 340, apto. 1007, torre "B", Condomínio Ibirapuera, Bairro Jardim do Salso, Porto Alegre - RS, CEP 91.410-180.

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.", com sede à Avenida Gury Marques nº 5464, bairro Jardim Monumento, CEP: 79072-904, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.795.465/0001-74, com inscrição Estadual sob o nº 28.090.717-6 e inscrição Municipal nº 1.185.300-5 e Contrato Social arquivado sob NIRE nº 54 20001130 2 em 07 de junho de 1977 na MM Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul/JUCEMS.

TODOS, deliberando por unanimidade, consoante facultado pelo § 3º do art. 1.072, e ainda, dispensando as formalidades de convocação, por se declararem cientes da local, data, hora e ordem do dia a ser deliberada, conforme prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02 (Código Civil 2002), na melhor forma da lei e de direito, RESOLVEM de comum e perfeito acordo, ALTERAR seu Contrato Social, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições:

Handwritten signatures and initials on the left margin, including 'Mey', 'Beck', and 'Fortes'.

Stamp: "LANTIRIO" and "7ª TABELADO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - PÁGIO ZONTA PEREIRA - Taboão".
Stamp: "AUTENTICAÇÃO".
Text: "AUTENTICADO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DIA 16 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS, EM SELO DIGITAL: MX68747 - 916. ESCRIVÃO: NILSON PEREIRA VIRAGOSI. ENL: R\$ 3,17 + FUNÇÃO: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,15. FUNDIÇÃO: R\$ 0,32 + FUNDIÇÃO: R\$ 0,32 = R\$ 0,32".



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54479388 em 04/10/2017 da Empresa TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 54200011302 e protocolo 171003260 - 25/09/2017, Autenticação: C47FEA4CB25F769A8024C3E26C49842F9CABD7. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 171003260-0 e o código de segurança kNú4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten signature and number '364' at the bottom right.

168
w

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLII

Página 3/8

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Resolvem os sócios formalizarem a presente **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, e **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, que passará a reger as atividades sociais a partir desta data, fundada nas seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto a comercialização no atacado e no varejo, representação e distribuição, importação e exportação, locação e empréstimo, de máquinas, equipamentos industriais, equipamentos rodoviários, máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas para construção rodoviária e civil, máquinas para conservação rodoviária e saneamento, além de peças, implementos e materiais de desgaste e a prestação de assistência técnica e de serviços de manutenção, de mecânica e reforma das máquinas e equipamentos comercializados, e a locação de máquinas e equipamentos com operador e sem operador. Comercialização, no atacado e varejo, de máquinas e equipamentos usados, e veículos automotores usados.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede e foro na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, sita a Avenida Gury Marques, nº. 5.326 - Jardim Monumento, CEP 79.071-390.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma filial sob a denominação de Filial nº. 01, na cidade de Cuiabá/MT, sita na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº. 2.360 - Bairro Coxipó da Ponte, CEP 78.070-000, com os mesmos objetivos sociais da matriz, citado na cláusula segunda, deste Contrato Social Consolidado.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma filial sob a denominação de Filial nº. 03, na cidade de Cuiabá/MT, sita na Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 2.360, Anexo A, Bairro Jardim Petrópolis, CEP 78.070-000, com os mesmos objetivos sociais da matriz, citado na cláusula segunda, deste Contrato Social Consolidado, com o nome de fantasia **GTrês Máquinas Rodoviárias e Agrícolas**.

Parágrafo Terceiro: A sociedade possui uma filial sob a denominação de Filial nº. 04, localizada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº. 2.151, Quadra 04, Lote 04, - Bairro Menino Jesus 2, município de SINOP - MT, CEP 78.539-349, com os mesmos objetivos sociais da matriz, citado na cláusula segunda, deste Contrato Social Consolidado.

Parágrafo Quarto: A sociedade possui uma filial sob a denominação de Filial nº. 05, localizada na Rua Pedro Paulo de Farias Júnior, s/n, Quadra 2/4, Lotes 01 e 10, Bairro Distrito Industrial, CEP: 78098-420, CUIABÁ - MT, com os mesmos objetivos sociais da matriz, citado na cláusula segunda, deste Contrato Social Consolidado.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração de Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com a concordância e assinatura da maioria dos sócios cotistas.

Handwritten signatures and initials on the left margin.



L'ARTÓRIO
TABELAMENTO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
Rua Rio Barbosa, 2787 - Centro - Campo Grande - MS 79133-070 cartofortaleza.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO PRESENTE EM TA REPROGRAFIA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DIA FE. INFO SIGADE. Nº. 07/11/2017
SERIALIZAÇÃO DIGITAL: A006744 - 852.
PROCEVENTO: NIVALDO DOMINGOS VIANA
EMUL: R\$ 0,12 + FORTALEZA: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,10
+ FORTALEZA: R\$ 0,12 + FORTALEZA: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,10

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54473388 em 04/10/2017 da Empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Nire 54200011302 e protocolo 171083260 - 25/09/2017. Autenticação: C87F5A4CB25F753A9024C3E28C49042F3CAB07. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juce.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 17108.326-0 e o código de segurança kNu4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

169
w

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLII

Página 4/8

CLÁUSULA QUARTA

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade será por prazo indeterminado e a data do início de suas atividades foi em 07 de junho de 1977, conforme Contrato Social inicial, arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, registrado na época com o nº 50.679.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL e SUA DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social da Empresa, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 12.000.000 (doze milhões) de cotas de capital, no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) cada uma, e sua composição está distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$
1- Marcelo Fortes Correa Meyer	4.294.500	429.450,00
2- Ricardo Fortes Correa Meyer	2.113.500	211.350,00
3- Alberto Fortes Correa Meyer	2.113.500	211.350,00
4- Magda Beck Correa Meyer	1.410.000	141.000,00
5- Ivo Ernesto Beck Correa Meyer	1.111.200	111.120,00
6- Cynthia Fortes Correa Meyer	957.300	95.730,00
	12.000.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

O uso da sociedade cabe aos Sócios Administradores.

Parágrafo Primeiro: A Administração da sociedade será exercida da seguinte forma:

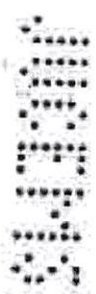
MARCELO PORTES CORRÊA MEYER – ADMINISTRADOR GERAL/COMERCIAL
ALBERTO FORTES CORRÊA MEYER – ADMINISTRADOR DE PÓS VENDA/LOCAÇÃO.

Parágrafo Segundo: É facultado a um Sócio Administrador acumular mais de um cargo.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoas não pertencentes ao quadro societário da empresa, desde que autorizado por todos os sócios.

Parágrafo Quarto: Após o preenchimento dos cargos do parágrafo primeiro, os Sócios Administradores nomearão dentro o quadro de funcionários, outros gerentes para as diversas funções conforme as necessidades do funcionamento da firma.

Parágrafo Quinto: Os Administradores eleitos poderão ser destituídos de suas funções por deliberação dos sócios na forma da Cláusula Sétima.



Handwritten signatures and initials on the left margin, including 'Cur' and 'M. Dom'.

CARTORIO 7ª TABELADO DE NOTAS DE CAMPO ZIN
FÁBIO ZONTA FERREIRA - Tabelante
Rua Rui Barbosa, 2787 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3353 2107 cartorio@znta.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE, PARA REPRODUÇÃO, O QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO V.º. CAMPO ZIN, Nº. 07/11/2017
IDENTIFICADOR DIGITAL: 60X68742 - 043.
ESCRITURA: NILSON PEREIRA VITACCI.
END.: R. J. S. F. FUNDEADOR, R. 0,32 + 19884, R. 0,14
+ FUNDADOR, R. 0,14 + FUNDADOR, R. 0,32 + 19884, R. 0,14

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54473288 em 04/10/2017 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 54200011302 e protocolo 171063280 - 25/09/2017. Autenticação: C67FEA4CB25F759A9024C8E26C49B42P3CA9D7. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 17/106.328-0 e o código de segurança kNU4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and '167'.

168

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
 Certidão registrada em 04/10/2017 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE 5420001302 e protocolo 17108320 - 25/09/2017. Autenticação: C67FEA40C22A7F73A90240E8C19842FCABD7. Nível de Domingo da Noite - Baseado no Grial. Para validar este documento, acesse http://www.jucecm.ms.gov.br e informe o nº do protocolo 17108320 e o código de segurança NNU4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

ATENTÃO A PRESENTAÇÃO REPRODUZIDA NÃO REPRESENTA O ORIGINAL. DOU FE. DOU Nº 07/11/2017
 NITELSON PEREIRA VIANEIRO
 ESCRITÓRIO: RUA 212 + FAV. VIGOR, Nº 012 - JARDIM: RUA 014
 F. ENFERMEIRA: RUA 013 + REDEMIÇÃO, Nº 012 - JARDIM: RUA 014



CARIMBO

Parágrafo Sexto: Das reuniões da sociedade lavrar-se-ão atas em livro próprio.

Parágrafo Quinto: Dentro as sócias presentes à reuniões da sociedade serão escolhidos, por maioria absoluta de votos, um presidente e um secretário.

Parágrafo Quarto: As reuniões da sociedade poderão ser convocadas por qualquer das sócias, através de carta ou telegrama, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A qualquer das sócias é assegurado o direito de proceder a convocação das reuniões.

Parágrafo Terceiro: As sócias poderão fazer-se representar nas reuniões da sociedade por procurador, com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: A cada com corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro: As deliberações que tiverem assuntos não específicos e/ou relativos a regulamentação específica noutros quaisquer serão tomadas por deliberação de maioria dos sócios.

As deliberações sociais referentes a modificações do Contrato Social, nomeação ou destituição de Administradores e/ou, incorporação, fusão, alteração de tipo jurídico da sociedade, ou sua dissolução, alienação de bens imóveis, o arrendamento total ou parcial das instalações da sociedade, serão tomadas em reunião das sócias, por três quartos dos votos, calculados sobre a totalidade do capital.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SETIMA

Parágrafo Décimo: Os Administradores declarar, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Nonos: Os sócios que efetivamente ocupam cargos de Administrador na empresa a que se dedicam a esta exclusiva finalidade, percebendo mensalmente, uma retribuição a título de Pro-labore, que entre si for acordado, observada as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada a débito em conta específica de despesas.

Parágrafo Oitavo: Os sócios que efetivamente ocupam cargos de Administrador na empresa a que se dedicam a esta exclusiva finalidade, percebendo mensalmente, uma retribuição a título de Pro-labore, que entre si for acordado, observada as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada a débito em conta específica de despesas.

Parágrafo Setimo: É permitida a movimentação de contas bancárias, com a assinatura de um Sócio Administrador em conjunto com um procurador, ou a assinatura de um procurador em conjunto com outro procurador, nomeados por instrumento público.

- a) Assinatura de Contratos de Empréstimos, bancário ou não;
- b) AQUISIÇÃO, alienação ou oneração de bens imóveis, respeitando o disposto da Clausula Setima;
- c) Constituição de penhor civil, industrial ou mercantil;
- d) Emissão de notas promissórias ou aceite de letras de câmbio;
- e) Nomeação de procuradores "Ad Judicial" ou "Ad Negocia";
- f) Movimentação de contas bancárias.

Parágrafo Sexto: Os Sócios Administradores terão os mais amplos e gerais poderes de administração, autorizado o uso do nome empresarial, a assinatura isolada de qualquer um deles obriga a sociedade perante terceiros, salvo as hipóteses abaixo enumeradas, em que será de rigor a assinatura de dois sócios:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLIII

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

171
lll

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLII

Página 6/8

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representem três quartos do capital social.

Parágrafo Primeiro: O instrumento de alteração do Contrato Social será assinado necessariamente, por sócios que representem a maioria acima referida. Havendo sócios ausentes, seu representante, ou sócios divergentes, constará do instrumento de alteração esta circunstância, para fins de arquivamento no Registro do Comércio e ressalva dos direitos dos interessados.

Parágrafo Segundo: Assiste aos sócios que divergirem da alteração do Contrato Social a faculdade de se retirarem da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que, dentro de 30 (trinta) dias do conhecimento da modificação, comuniquem aos demais sócios, através de Notificação Judicial ou de carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade. Pura os efeitos desta cláusula diligenciará a sociedade no sentido de se dar aos sócios ausentes, efetivo conhecimento da modificação contratual.

Parágrafo Terceiro: O valor de reembolso das quotas do sócio retirante será apurado na forma da Cláusula Nona.

Parágrafo Quarto: Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos de capital. Para este fim, deverão os sócios dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da proposta de aumento de capital, exercer o seu direito de preferência.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios, em primeiro lugar, na proporção de suas quotas, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para adquirir as quotas do sócio cedente, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: Fará o sócio cedente a necessária comunicação por escrito à Sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de sua intenção de ceder as suas quotas. Se os sócios não usarem integralmente do seu direito de preferência, as quotas que sobraem poderão ser cedidas a terceiros, que no prazo acima indicado tiverem se manifestado com o propósito de adquirir as quotas do cedente.

Parágrafo Terceiro: Se nenhum dos sócios usarem de direito de preferência que lhes é assegurado, e nenhum terceiro tenha se manifestado quanto a intenção de adquirir as quotas do sócio cedente, fica livre ao sócio ceder suas quotas a outras pessoas, ficando ressalvado ao sócio remanescentes, o direito de aprovar ou não o nome do interessado.

Parágrafo Quarto: O preço de cessão ou transferência da quota, para as hipóteses previstas nos parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula, será determinado pela divisão do patrimônio líquido da sociedade, apurado pelo último balanço aprovado, pelo número de quotas do Capital Social, atendida a percentagem de integralização.

Parágrafo Quinto: O pagamento dos haveres apurados far-se-á em 12 (doze) prestações iguais, mensais e consecutivas, acrescidas de juro anual de 12% (doze por cento).

A
C
E
S
S
O

h

CARTÓRIO 77 TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
 FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
 Rua Rui Barbosa, 2707 - Centro - Campo Grande - MS 79113-2007

ATENTICAÇÃO
 ATENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM
 ORIGINAL, DO FE. CAMPO GRANDE, MS, 07/11/2017
 IDENTIFICADORA DE DOCUMENTOS DIGITAIS: 40X68763 - 007
 EDCONVENIENTE NITLSON PEREIRA VIANCO
 ENCL: RN 377 + TABELIONATO: RN 032 + ISSUO: RN 016
 + ESCRITURA: RN 032 + ESCRITURA: RN 032 + RN 032



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
 Certifica registro sob o nº 54473388 em 04/10/2017 da Empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Nire 54200011302 e protocolo 171063280 - 25/08/2017. Autenticação: 087FEA4CB20F793A9024C9E28C49842F3CA9D7. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe o nº do protocolo 171063280 e o código de segurança 4NU4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
169

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLII

Página 7/8

172
u

Parágrafo Sexto: Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros sucessores e o incapaz do pré-morto. Os herdeiros, sucessores e o incapaz do pré-morto que desejarem permanecer na sociedade darão ciência inequívoca à administração por escrito, dentro de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime o processo de inventário e partilha dos bens deixados pelo pré-morto, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Se os herdeiros ou os sucessores e o incapaz não manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias o propósito de continuar na sociedade, proceder-se-á segundo o disposto na Cláusula Nona, relativo à apuração dos haveres do sócio cedente ou retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

É reconhecido aos sócios representando 2/3 (dois terços) da Capital Social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.

Parágrafo Primeiro: Considerar-se-á grave violação dos deveres associativos para efeitos desta cláusula:

- a) Abuso, provariação ou incontinência de conduta;
- b) Concorrência desleal à sociedade;
- c) Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio;
- d) Decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores;
- e) Demais atos previstos em lei.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com o último balanço aprovado, deduzindo-se, a favor da Sociedade, a título de reforço de Capital, a percentagem de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos haveres apurados far-se-á na forma prevista pela Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Considerar-se-á dissolvida a Sociedade nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá duração de 12 (doze) meses e será encerrado anualmente no último dia do mês de dezembro, quando o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

A

CM

2/8

10/11

M

URBAN

M

CARTEIRO 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
FABIO ZENETA PEREIRA - TABELIONO

Rua Rui Barbosa, 2717 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3303 2217 - cartorio@ms.jucema.org.br

AUTENTICACAO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA, QUE CONFERE COM ORIGINAL, DO TC. CNPJ/GRANDE, NS. 07/11/2017

*****CODIGO DIGITAL: A0X68798 - 532.

ENDREVENTE: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

EMUL: R\$ 3,00 + FUNDO DE TAXA R\$ 0,32 + ISSIN: R\$ 0,16

* FUNDAMENTO: R\$ 0,32 + FUNDAMENTO R\$ 0,32 = R\$ 0,64



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54473388 em 04/10/2017 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 54200011302 e protocolo 171003280 - 25/09/2017. Autenticação: C67FEA4CB25F758A9D24C3E26C49842F3CA9D7. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 171003280 e o código de segurança KNU4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

M 170

175
M


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI02



Assinatura do Titular

GOVERNO DO MATO GROSSO DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 420.076

19/05/2014

Marcelo Fortes Correa Meyer

Alfredo Mendes Correa Meyer
Vera Maria Fortes Correa Meyer
Porto Alegre - RS

18/03/1957

C.C. 21.731 L.B. 457 P. 155
1ª Circuns. Campo Grande - MS

257.837.290-68

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO ZONTA

7º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FABIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

Rua São Barbosa, 3787 - Centro - Campo Grande - MS (51) 3298-0768 cartoriozonta.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO FE. CAMPO GRANDE, MS: 29/01/2016

*****CASSEL DIGITAL: ALE23139 - 975*****

ESCREVENTE: EMER NATOS DE OLIVEIRA.

EMPL: R\$ 3,17 + FUNDIÇÃO: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16

+ FUNDIÇÃO: R\$ 0,32 + FUNDIÇÃO: R\$ 0,32 = R\$ 4,29.



EMBRANCO
CARTÓRIO ZONTA

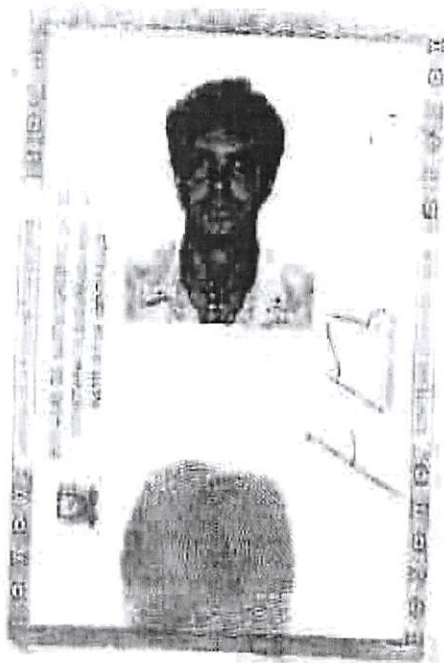
EMBRANCO
CARTÓRIO ZONTA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
173

176
ll



RICARDO FORTES CORREA MEYER

RG: 1.124.113

DATA DE NASCIMENTO: 10/01/1952

ENDEREÇO: RUA SERRA, 100 - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP

PROFISSÃO: ENFERMEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

GRUPO SANGÜÍNEO: B

ESCRITA: M

ASSINATURA: [Handwritten signature]

CARTÃO ZONIA

7 - REGISTRO DE TÍTULO DE ELEIÇÃO - MS

ÁREA ZONIA INTERMUNICIPAL

ATENDIMENTO A PRESENTE

DATA: 10/01/2004

VALOR: R\$ 0,32 + 100% = R\$ 0,64

DATA: 10/01/2004

VALOR: R\$ 0,32 + 100% = R\$ 0,64

DATA: 10/01/2004

VALOR: R\$ 0,32 + 100% = R\$ 0,64



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

176

577
u

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SWITZERLAND RICE LIBERTY
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ALBERTO FERREZ GUERRA NETO

1164021926

1164021926

1164021926

1164021926

CARTÓRIO ZONTA 7ª ABRILHADO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE MS
 FÁBIO ZONTA JERUSA - TAMBÃO
 Rua Rui Barbosa, 3787 - Centro - Campo Grande - MS
 (51) 3448 4100 - www.cartoriozonta.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE. CAMPO GRANDE MS. 29/01/2016
 *****CONSELHO DIGITAL: ALE23009 - 043.
 BOMAR MATOS DE OLIVEIRA.
 ENCL: R\$ 3,17 + FUNJOSCOPIA: R\$ 0,32 + 1560H: R\$ 0,16
 + FUNADEP10%: R\$ 0,38 + FEADP10%: R\$ 0,32 = R\$ 4,29.

*NA POSSE DO ORIGINAL DO DOCUMENTO AUTENTICADO NÃO SE ENTRA EM CONTA A VALIDADE DO ORIGINAL.



EM BRANCO
7ª CARTÓRIO ZONTA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
 M 575

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Cynthia Fortes Corrêa Meyer
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODAS AS CATEGORIAS DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 5034700246 01/00/2012

CYNTHIA FORTES CORRÊA MEYER

PAI: ALFREDO MERDES CORRÊA MEYER
 MÃE: MARIA FORTES CORRÊA MEYER

RESIDÊNCIA: PORTO ALEGRE RS 22/03/1956

CAS: PORTO ALEGRE RS 4º ZONA AV DIVORCIO
 MATRÍCULA: 00084-01 55 1861 3 00014 050 0007048 RI

289.009.270-72

LEI Nº 7.118 DE 20/06/03

180
 m

CARTÓRIO ZONTA 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
 FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

Rua Rio Grande, 2297 - Centro - Campo Grande - MS 071.800-1107 cartoriozonta.com.br

AUTENTICACAO
 AUTENTICO A PRESENTE CARTA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO FC. CAMPO GRANDE, MS, 29/01/2016.
 *****CONSELHO DIGITAL: ALE23116 - 288.
 ESCRIVENTE: EMMAR MATOS DE OLIVEIRA.
 EPCL: R\$ 3,17 + FUNDAÇÃO: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16
 + FUNDEPTOX: R\$ 0,32 + RECONFOX: R\$ 0,32 = R\$ 4,29.

*LÍQUIDO COMPROVADO POR OUTRO MEIO DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO.



EMBRANCO
 7º CARTÓRIO ZONTA

EMBRANCO
 7º CARTÓRIO ZONTA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
 178



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

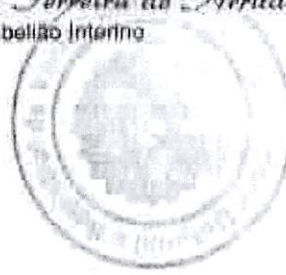
Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande
Segundo Serviço Notarial e Registral

José Carlos Ferreira da Arruda
Tabellão Interino

Debora Aparecida Pessim
Tabellã Substituta

LIVRO Nº 355

FOLHAS Nº 199/200vº



182
M

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original Prefeitura Mun. de Araguaiana
Data: 12/12/2018
FUNCIONÁRIO

Márcia Cristina Fernandes Correa
Procuradora

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ NA FORMA ABAIXO:

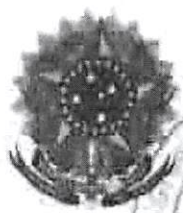
S A I B A M,

Todos quantos virem este Instrumento Público de Procuração que aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2.018), nesta Serventia que se encontra localizada na Avenida Alzira Santana, nº 48, Bairro Centro Sul, nesta cidade de Várzea Grande/MT, perante mim, Tabellão Interino, compareceu como: **01. OUTORGANTE: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede estabelecida na Avenida da FEB, nº 2241, Bairro Manga, nesta cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 01.840.707/0001-79 e NIRE nº 51200637047, com seu último arquivamento devidamente registrado sob nº 20179417550 aos 19/12/2017 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT - com endereço eletrônico: dymak@dymak.com.br; sendo representada neste ato pelo administrador: **VALMIR GONCALVES DE AMORIM**, brasileiro, natural de Potirendava/SP, nascido aos 22/06/1960, engenheiro mecânico, declarou ser casado, portador da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN/MT registro nº 01338472628 onde consta o DOC.IDENTIDADE/ ÓRG. EMISSOR/UF 9707600 SSP/SP e CPF/MF nº 018.650.748-88, residente e domiciliado na Avenida Costa e Silva, nº 107, Bairro Vila Progresso, na cidade de Campo Grande/MS e de passagem por esta cidade de Várzea Grande/MT. Que por este instrumento o representante legal da outorgante nomeia e constitui seus bastantes **02. PROCURADORES: 02.1- ALMIR MUZEL ABUCHAIN**, brasileiro, nascido aos 07/09/1966, comerciário, casado, portador da carteira nacional de habilitação emitida pelo DETRAN/MT registro nº 00307862882 onde consta o número do seu documento de Identidade RG 564.482 SSP/MT e o seu CPF/MF nº 424.408.151-87, filho de Adi Abuchain e Rute Muzel Abuchain, residente e domiciliado na Rua Varsóvia, Quadra 12, Casa 12, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Cuiabá/MT; **02.2- ADEMIR**
continua na fl. 199vº - Livro 355.....



Av. Alzira Santana nº 48 Centro | Várzea Grande/MT | 78135-626 | Fone: 65 3026-7702
Email: cartoriovgoficio2@gmail.com | lavraturaoficiovg@gmail.com | protestovgoficio2@gmail.com

180



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande
Segundo Serviço Notarial e Registral

Jose Carlos Ferreira de Arruda
Tabelião Interino

Debara Aparecida Possim
Tabela Substituza

183
ml

continuação fl. 199vº - Livro 355.....

ALVES DA GUIA, brasileiro, nascido aos 18/06/1960, comerciante, casado, portador da carteira nacional de habilitação emitida pelo DETRAN/MT registro nº 00326300422 onde consta o número do seu documento de identidade RG 01648160 SSP MT e CPF/MF nº 207.131.931-15, filho de Benedito Claudio Alves da Guia e Paula Ferreira da Guia, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, nº 2.883, Bairro Centro, na cidade de Sinop/MT; **02.3- GENIVALDO COSTA LIMA**, brasileiro, nascido aos

16/11/1976, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN/MT registro nº 00028150935 onde consta o DOC.IDENTIDADE/ÓRG.EMISSION/UF 135650 SEJUSP/TO e CPF/MF nº 782.198.411-68, filho de Gabriel Ferreira Lima e Maria Luisa Costa Lima, residente e domiciliado na Rua J, nº 75, Apartamento 01, Bloco 1, Edifício Granada Terra Nova, na cidade de Cuiabá/MT; **02.4- GABRIEL VIEIRA**, brasileiro, nascido aos 12/04/1990, comerciante,

casado, portador da carteira nacional de habilitação emitida pelo DETRAN/MT registro nº 04689600604 onde consta o número do seu documento de identidade RG 14603608 SSP/MT e o seu CPF/MF nº 022.292.511-63, filho de Gerson Ribeiro Vieira e Gildecy Aparecida Ribeiro Vieira, residente e domiciliado na Travessa Santo Antonio, s/nº, Bairro Água Limpa, nesta cidade de Várzea Grande/MT; **02.5- MOACIR FISCHER JUNIOR**, brasileiro, nascido aos 21/07/1977, comerciante, casado,

portador da carteira nacional de habilitação emitida pelo DETRAN/MT registro nº 01824229844 onde consta o número do seu documento de identidade RG 68371163 SESP/PR e o seu CPF/MF nº 024.271.939-25, filho de Moacir Fischer e Maria Elizabeth Fischer, residente e domiciliado na Rua Neuza Lula Rodrigues, nº 150, Apartamento 176, Bairro Santa Amália, na cidade de Cuiabá/MT; **02.6- NELSON EUGENIO VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, nascido aos 20/04/1982, comerciante, casado,

portador da carteira nacional de habilitação emitida pelo DETRAN/MT registro nº 03309212212 onde consta o número do seu documento de identidade RG 12504289 SSP/MT e o seu CPF/MF nº 698.925.551-04, filho de Nelson Eugênio Vieira e Domicia Antunes Vieira, residente e domiciliado na Rua República da Argentina, nº 589, Residencial Tropical, Bloco M, Apartamento 403, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Cuiabá/MT; **02.7- KARINA KREBS VIEIRA**, brasileira, nascida aos

23/08/1992, comerciante, casada, portadora da carteira nacional de habilitação emitida pelo DETRAN/MS registro nº 05244296797 onde consta o número do seu documento de identidade RG 1749585 SEJUSP MS e o seu CPF/MF nº 036.171.481-58, filha de Juvenil Vieira e Ana Krebs, residente e domiciliada na Avenida Senador Antonio Mendes Canale, nº 1299, Bloco 6, Apartamento 212, Edifício San Marino Vila Pioneiros, na cidade de Campo Grande/MS; **02.8- REGISMAR MELO DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 18/11/1963, comerciante, casado, portador da carteira nacional de

continua na fl. 200 - Livro 355.....



181

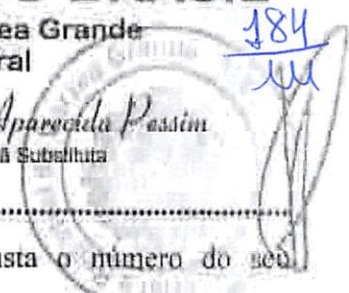


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande
Segundo Serviço Notarial e Registral

José Carlos Ferreira de Arruda
Tabelião Interino

Debora Aparecida Passim
Tabeliã Substituta



continuação fl. 200 - Livro 355.....

habilitação emitida pelo DETRAN/MS registro nº 03137635835 onde consta o número do seu documento de identidade RG 871454 SSP DF e o seu CPF/MF nº 449.298.116-00, filho de Walter Antonio da Silva e Joaneli Melo da Silva, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 2027, Apartamento 1002, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande/MT; **02.9- WILLIAN SOARES MANGIOLARDO**, brasileiro, nascido aos 20/04/1987, comerciante, solteiro, maior, portador da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN/MS registro nº 04089141990 onde consta o DOC.IDENTIDADE/ÓRG.EMISSION/UF 1429166 SSP MS e CPF/MF nº 017.769.841-10, filho de Paulo Edison Mangiolardo e Brismar Soares Mangiolardo, residente e domiciliado a Rua Professora Izaura Ferreira de Oliveira, nº 2172, Bairro Vila Nova, na cidade de Três Lagoas/MS. **03.**

IDENTIFICAÇÃO: Reconheço a identidade e a capacidade legal do o utorgante conforme documentos apresentados, em originais e sem rasuras, aos quais dou fé. **04. PODERES:** Com poderes individualmente representar a outorgante perante à Órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Concessionárias de Serviço Público, e em Licitação Pública ou Privada em qualquer de suas modalidades ou processos de aquisições de bens e serviços, perante quaisquer Entidades Pública ou Privada, podendo os outorgados ora constituídos praticar todo e qualquer ato, **OFERTAR LANCES VERBAIS, DESISTIR, ASSINAR ATAS E DOCUMENTOS, ASSUMIR RESPONSABILIDADES RELACIONADAS EXCLUSIVAMENTE COM ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS APRESENTADAS NA ATUAL LEI DAS LICITAÇÕES E EDITAIS**, sendo certo que tais poderes deverão ser exercidos em estrita conformidade com as condições constantes da(s) proposta(s) apresentada(s) pela outorgante, vedado ao outorgados assumir qualquer obrigação ou responsabilidade que não sejam inerentes ao processo licitatório, exceto mediante prévia e expressa autorização da outorgante, **INCLUSIVE PARA SUBTABELECIMENTO DOS PODERES ORA CONFERIDOS. O presente instrumento terá validade até 28/02/2019.** (Dados

fornecidos pela Outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas, não assumindo esta Serventia a responsabilidade ou obrigação de fazer qualquer correção neste instrumento). **05. DOCUMENTOS APRESENTADOS:** **05.1-** Documentos pessoais das partes (CNH); **05.2-** Contrato Social, Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUCEMAT. **06. ARQUIVAMENTO:** Todos os documentos apresentados para a lavratura da presente procuração foram arquivados em pasta própria. **06. ENCERRAMENTO:** E, de como assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei este termo, que sendo-lhe feito, lido, aceitou, concordou e assina comigo,

Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, Tabelião Interino, que mandei lavrar este termo, conferi e

continua na fl. 200vº - Livro 355.....



Assinaturas manuscritas e o número 182 no canto inferior direito.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande
Segundo Serviço Notarial e Registral

185
ml

José Carlos Ferreira de Arruda
Tabelião Interino

Débora Aparecida Pessim
Tabeliã Substituta

continuação fl. 200vº - Livro 355.....
em assino público e raso. Em face da Lei nº 6.952 de 06-11-1981, ficam dispensadas testemunhas instrumentárias. **Emolumentos:** R\$ 76,70 (já incluído 20% devido ao FUNAJURIS (TJMT) + R\$ 4,62 devido ao Fundo de Compensação do Registro Civil - (FCRCPN - ANOREG/MT), de acordo com o Provimento 06/2016 da Corregedoria Geral de Justiça/MT. **DOD. OS: 533314. PROTOCOLO: 5831. SELO DIGITAL: BBK 24681 - Nº 033169 - SÉRIE A (VIA CARTÓRIO); Nº 033170 - SÉRIE A (VIA CLIENTE).**

Valmir G. Amorim
DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA
OUTORGANTE
Rep. Legal: VALMIR GONÇALVES DE AMORIM
Sócio Administrador

J. C. Ferreira de Arruda
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA
TABELIÃO INTERINO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (067) 3316-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 16.047.912/000170

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s) 19
BBK 24681 **R\$ 76,70**
SÉRIE A
033170

Consulta: <http://gt.tps.jus.br/real/cConsulta/ConsultaDigitalExterno.aspx>

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original
Prefeitura Mun. de Araguaiana
Data 12/12/2018

FUNÇÃO

Márcia Cristina Fernandes Correa
Pregoeira



DYMAK

DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.

KOMATSU186
lll

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NR 11/2018
 PROCESSO Nº 32/2018 TIPO MENOR PREÇO UNITARIO
 ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Várzea Grande-MT à Avenida da Feb, 2241, inscrita no C.N.P.J., 01.840.707/0001-79 e Inscrição Estadual 13.174.906-4, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Valmir Gonçalves de Amorim inscrito C.P.F./MF nr. 018.650.748-88, e Registro Geral RG nr., 9.707.600-SSP/SP. Na qualidade de Distribuidor autorizado dos Equipamentos Komatsu, ora ofertados, em cumprimento ao solicitado **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Várzea grande (MT), 11 de Dezembro de 2018.

Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda
C.N.P.J. 01.840.707/0001-79



Moacir Fischer Junior
 Supervisor de Vendas
 RG 6.837.116-3 SSP/PR
 C.P.F./MF 024.271.939-25

DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA
 AV. DA FEB, 2241 MANGÁ-VÁRZEA GRANDE-MT CEP-78115-000
 E-MAIL: dymak@dymak.com.br

C.N.P.J. 01.840.707/0001-79

INS. EST. 13.174.906-4
 Fone: (65) 682-1010 Fax: (65) 682-1308

384

DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.
CNPJ/MF: 01.840.707/0001-79
NIRE 51200637047

187
w



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 1

VALMIR GONÇALVES DE AMORIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/06/1960, natural de Potirendaba, Estado de São Paulo, engenheiro mecânico, residente e domiciliado à Rua Kingston, nº 20, Bairro Jardim das Américas, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 9.707.600-SSP/SP, e regularmente inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 018.650.748-88; sócio unipessoal da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA, com sede e foro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, à Avenida da FEB, nº 2241, CEP 78.115-805, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE nº 51200637047, em sessão de 23 de Abril de 1997, e última alteração registrada sob o número 20179909797 em sessão de 04/07/2017, resolvem por este instrumento particular, modificar seu Contrato Social de acordo com cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Em razão da mudança de endereço do sócio VALMIR GONÇALVES DE AMORIM, o mesmo passa a residir à Avenida Costa e Silva, nº 107, Vila Progresso, CEP: 79.050-010, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Cláusula 2ª - Ingressa na sociedade JULIANA DE AMORIM, brasileira, solteira, engenheira mecânica, nascida em 27/02/1991, na cidade de São Paulo - SP, portadora da cédula de identidade RG nº 1.394.018-0 SSP MT expedida em 18/06/2009, inscrita no CPF sob. nº 027.331.481-50, residente e domiciliada à Avenida Costa e Silva, nº 107, Vila Progresso, CEP: 79.050-010, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a qual declara conhecer a situação econômica e financeira desta empresa, e que não há nenhum impedimento quanto seu ingresso nesta sociedade.

Cláusula 3ª - Ingressa na sociedade MARIANA DE AMORIM, brasileira, solteira, estudante, nascida em 10/01/1994 na cidade de São Paulo - SP, portadora da cédula de identidade RG nº 1.394.017-1 SSP MT, expedida em 29/06/2011, inscrita no CPF sob. nº 029.404.631-31, residente e domiciliada à Avenida Costa e Silva, nº 107, Vila Progresso, CEP: 79.050-010, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a qual declara conhecer a situação econômica e financeira desta empresa, e que não há nenhum impedimento quanto seu ingresso nesta sociedade.

Espaço destinado exclusivamente para Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/12/2017 sob nº 20179417250
Protocolo: 17/941753-0 de 15/12/2017
NIRE: 51200637047
DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA
Chancela: 12AC5-AUF8E-1AA7C-15BD6-3EAE9-2E2C1-902AD-21A17
Cuiabá, 20/12/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Handwritten initials

185

DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.
CNPJ/MF: 01.840.707/0001-79
NIRE 51200637047
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



188
w

FL. 2

Cláusula 4ª - O sócio VALMIR GONÇALVES DE AMORIM, em razão da admissão das sócias JULIANA DE AMORIM e MARIANA DE AMORIM, vende e transfere para as sócias Ingressantes 70% (setenta por cento) de seu capital social, o qual outorga adiante, quitação quanto ao preço ora pactuado, a saber:

I. Para a sócia JULIANA DE AMORIM, vende e transfere 402.500 (quatrocentas e duas mil e quinhentas) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor certo de R\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais), pagos neste ato em moeda corrente nacional;

II. Para a sócia MARIANA DE AMORIM, vende e transfere 402.500 (quatrocentas e duas mil e quinhentas) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor certo de R\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais), pagos neste ato em moeda corrente nacional;

Cláusula 5ª - O sócio VALMIR GONÇALVES DE AMORIM, em razão da venda e transferência de uma proporção de suas quotas, direitos e obrigações, outorga a esta sociedade e aos sócios adquirentes a mais ampla, geral e rasa quitação com relação a quaisquer outros direitos que possa ter, ao tempo em que recebe da sociedade e das sócias adquirentes a mesma quitação.

Cláusula 6ª - Em face das modificações acima, o capital social de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), correspondentes a 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	% PART.	Valor
VALMIR GONÇALVES DE AMORIM	345.000	30,00%	345.000,00
JULIANA DE AMORIM	402.500	35,00%	402.500,00
MARIANA DE AMORIM	402.500	35,00%	402.500,00
Total	1.150.000	100,00%	1.150.000,00

Cláusula 7ª - Aplicam-se subsidiariamente no que lhe for pertinente aos preceitos das sociedades limitadas, (art. 1052, da Lei Federal nº 10.406/2002), por isso, a responsabilidade dos sócios é limitada exclusivamente às quotas subscritas, porém todos respondem pela integralização do capital social.

Espaço destinado exclusivamente para Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/12/2017 sob nº 20179417550
Protocolo: 17/041755-0 de 15/12/2017
NIRE: 51200637047
DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ: 12AC5-AGFRE-1AA7C-15BD6-3EAE9-2E2C1-902AD-21A17
Cuiabá, 20/12/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

188

DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.
CNPJ/MF: 01.840.707/0001-79
NIRE 51200637047

189
w



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 3

Cláusula 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio VALMIR GONÇALVES DE AMORIM, individualmente, o qual fica dispensado da prestação de caução, com poderes isolados de gerir e administrar os negócios da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários a consecução ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - Sendo de Interesse da sociedade, o administrador poderá fornecer garantias em empréstimos, dar avals, alienar bens móveis e imóveis, desde que tais atos sejam praticados em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá ser representada, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, por procuradores constituídos por seu administrador, individualmente, dentro dos limites e prazos que contiverem os respectivos instrumentos de mandato, com especificação dos atos autorizados.

Cláusula 9ª - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado ou sob. efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da sociedade empresarial, em especial os impedimentos previstos no artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 10ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social, que não colidirem com as alterações realizadas no presente instrumento.

Cláusula 11ª - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, e, em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem consolidar seu contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.
CNPJ/MF: 01.840.707/0001-79
NIRE 51200637047

Espaço destinado exclusivamente para Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/12/2017 sob nº 20179417550
Protocolo: 17/941755-0 de 15/12/2017
NIRE: 51200637047
DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA
Chancela: 12AC5-A0F9E-1AA7C-15BD6-3EAE9-2E2C1-902A0-21A17
Cuiabá, 20/12/2017.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials: Valmir, M, 187